

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Extracto de Portaria n.º 373/2008 de 17 de Setembro de 2008**

Pela portaria de 5 de Setembro, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, para mobiliário e equipamento das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Porto Judeu	Angra do Heroísmo	1.000
São Pedro	Angra do Heroísmo	6.000
Serreta	Angra do Heroísmo	4.000
Calheta do Nesquim	Lajes do Pico	500
<i>Total</i>		11.500

5 de Setembro de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.